



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 676/06

(Dispõe sobre: concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de salário aos servidores municipais constantes dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 255/93, a partir de 01/04/2006, conforme segue:

I- A referência salarial nº 01, constante do anexo IV da Lei Municipal nº 255/93, passa a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

II - As referências salariais de nº 02 a 24, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 255/93, ficam aumentadas em 5% (cinco por cento).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Municipal 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2.006.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete